

MP DO CONTRIBUINTE LEGAL

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

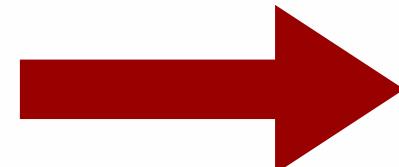
Brasília, fevereiro de 2020

LIMITAÇÕES IDENTIFICADAS NO CONTEXTO ANTERIOR À MP

Relacionamento entre contribuinte e administração tributária marcado pelo **conflito**;

Complexidade tributária induz ao excesso de litígios;

Ausência de mecanismos que permitam alternativas para **negociar com os contribuintes endividados em situação de crise**



Necessidade de regulamentação do art. 171 do CTN: transação fiscal (pendente há mais de 50 anos)

NOVO CENÁRIO COM A TRANSAÇÃO

Novo paradigma no relacionamento Fisco x Contribuinte baseado na cooperação e soluções consensuais;

Redução de litígios, **desburocratização** e redução de custos;

Alternativa ao “Refis”



Transação da dívida ativa da União (premissas)

- Pode ser realizada com **qualquer contribuinte em dívida ativa, de forma individual ou por adesão.**
- Poderá envolver:
- **Prazos e formas de pagamento, moratória e/ou garantias;**
- **Descontos: apenas nos casos de contribuintes em situação de “crise econômica” (“créditos irrecuperáveis ou de difícil recuperação”)**
- **Transparência e isonomia**

Transação da dívida ativa da União (condições)

Descontos: de até **50% sobre o total da dívida**, que pode aumentar para até **70% no caso de pessoas físicas, micro ou pequenas empresas**;

Pagamento em até **84 meses**, que pode aumentar para **100 meses** no caso de pessoas físicas, micro ou pequena empresa;

Pode alcançar **1,9 milhão de contribuintes**, com dívidas cujo total supera R\$ **1,4 trilhão**.

Transação da dívida ativa da União (limites)

As reduções ocorrem sobre as parcelas
acessórias da dívida (juros, multas, encargos),
não atingindo o valor do principal;

Não abrange **multas criminais** nem multas
decorrentes de **fraudes fiscais**.

Débitos apurados no Regime **do Simples
Nacional**: depende de Lei Complementar

Transação no contencioso tributário (premissas)



Controvérsias
jurídicas relevantes e
disseminadas



Sempre envolve
concessões recíprocas
entre as partes

Transação no contencioso tributário (condições)

Edital poderá prever descontos de até 50% e prazo de até 84 meses para pagamento;

Abrange o contencioso administrativo
e o judicial;

Reduz substancialmente os custos do litígio;

**Pode encerrar centenas de milhares de processos,
envolvendo a um montante superior a R\$ 600 bilhões no
CARF e R\$ 40 bilhões garantidos por seguro e caução.**

Transação no contencioso tributário (limites)

Apenas **por Edital**: preverá as teses abrangidas e as condições para adesão;

Não pode contrariar decisão judicial definitiva;